

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Queiroz Belém		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio Queiroz Belém, INEP/Censo Escolar nº 23076658, Instituição sediada nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, com validade até 31 de dezembro de 2027, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATORA:</b> Francisca Sirone Alcência Freire		
<b>PROCESSO Nº</b> 00570909/2023	<b>PARECER Nº</b> 182/2023	<b>APROVADO EM:</b> 22.3.2023

### I – RELATÓRIO

Sônia Maria Lima Belém, diretora do Colégio Queiroz Belém, mediante o processo nº 00570909/2023, solicita a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida Instituição, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a homologação do regimento escolar.

Referida Instituição é integrante da rede privada de ensino, está situada na Rua 105, nº 120, Bairro Conjunto Esperança, CEP: 60.763-540, nesta capital, INEP/Censo Escolar nº 23076658, com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 07.794.530/0001-06, e fora credenciada sob o Parecer CEE nº 237/2019 cuja validade expirou em 31 de dezembro de 2022.

O corpo docente é composto de 18 (dezoito) professores; destes, doze estão habilitados.

Responde pela direção a Professora Sônia Maria Lima Belém, licenciada em Pedagogia e pós-graduada em Administração Escolar, Registro nº 4359, e Oman Bessa Belém responde pela secretaria escolar, Registro nº 2616.

Constam no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp), dentre outros, os seguintes documentos:

- Ofício do referido Colégio;
- Habilitação da diretora, secretária e corpo docente;
- Projeto Político Pedagógico (PPP);
- Regimento escolar, acompanhado da Ata de aprovação;
- Proposta curricular;
- Fotografias das principais dependências da Instituição.

O Projeto Político Pedagógico encontra-se estruturado de acordo com as novas diretrizes para a educação básica (Base Nacional Comum Curricular-BNCC).

O Colégio fundamenta-se nas competências gerais da BNCC, com base em princípios éticos, democráticos e inclusivos. Os objetivos de aprendizagem a serem obtidos pelos estudantes são:

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont./Parecer Nº 182/2023

- Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital, para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva;

- Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem das ciências, incluindo a investigação, reflexão, análise crítica, imaginação e a criatividade, testar hipóteses, formular, resolver problemas e criar soluções com base nos conhecimentos das diferentes áreas.

O Regimento Escolar está estruturado em Títulos e Capítulos, contemplando dentre outros assuntos, os objetivos da Instituição, o sistema de avaliação, as normas de convivência, os procedimentos de reclassificação, classificação, complementação curricular e aproveitamento de estudos de acordo com a legislação vigente.

**II- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O deferimento do que fora solicitado tem amparo na Lei nº 9.394/1996 (LDBEN); nas Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e nas deste Conselho.

**III- VOTO DA RELATORA**

Após a análise da documentação e com base na Informação nº 49/2023 disponibilizada pela assessora técnica/CEE e no Sisp, votamos favoravelmente pelo credenciamento do Colégio Queiroz Belém, INEP/Censo Escolar nº 23076658, Instituição sediada nesta capital, pela renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, com validade até 31 de dezembro de 2027, e pela homologação do regimento escolar.

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação aos 22 de março de 2023.

  
**FRANCISCA SIRONE ALCÊNCIA FREIRE**

Relatora

  
**MARIA LUZIA ALVES JESUINO**

Presidente da Ceb

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE